

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0088/2015**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA LACUA**  
**SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA- Nº 040/2013**

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **Selso Pelin**, brasileiro, casado, residente na denominada Rua Jose Pelin nº11, Portador do CPF nº565.718.440-87 e RG nº1030439366, ora denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **LACUA – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de setembro, 489, na cidade de Jacutinga, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.688.147/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **DERVILE LUIZ BETIATO**, brasileiro, casado, portador do CPF n 402.027.390-15, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro 489, Centro na cidade de Jacutinga- RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, os quais firmam o presente aditamento de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais alterações posteriores.

Fundamento legal: Cláusula Quarta do contrato nº040/2013 e Carta convite nº 014/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo contratual prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2015, com base na Cláusula Quarta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS**

As partes pactuam pela manutenção do mesmo valor que é de R\$:1.494,50 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centávos) e aceitos pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS**

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 29 de maio do ano de 2015.

---

Lácia Sistema de Tratamento de Água  
C/Contratada  
Registre-se.

---

Município de Faxinalzinho,  
Selso Pelin  
C/Contratante